



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 45.899.745/0001-72  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de dezembro de 2025, às 17h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 45.899.745/0001-72 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - a) o encerramento da 5ª emissão de cotas únicas do Fundo;
  - b) a 6ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
  - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
  - a) o encerramento da 5ª emissão de cotas únicas do Fundo, com êxito;



- b) a 6ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
  - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 05 de dezembro de 2025

**MESA:**

Assinado por:  
*Rafael barbieri*  
EA02A9A3C13D4A9...  
**Rafael Barbieri**  
Presidente

Assinado por:  
*Erick Sayans*  
F27AD892F69A428...  
**Erick Sayans**  
Secretario

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E989F8DAF49F...  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:  
*Rafael barbieri*  
EA02A9A3C13D4A9...  
**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



## ANEXO II

### SUPLEMENTO DA 6ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DO ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS CNPJ/ME Nº 45.899.745/0001-72

A 1ª Série de Cotas ÚNICAS do ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado diariamente em dias úteis, considerando o valor da cota no dia da integralização.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- g) **Prazo de colocação:** Até 24 (vinte e quatro) meses, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- h) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- i) **Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- j) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- k) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- l) **Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- m) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- n) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- o) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

274E988F8DAF49F...

---

ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS